



JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária do Estado da Bahia

JUSTIÇA FEDERAL HOJE

Edição nº 6.089. Salvador - Bahia. Segunda-feira, 20/03/2023.

NUBES volta a lembrar sobre a não emissão das carteiras físicas e download do aplicativo Pro-Social



A medida foi estabelecida em razão da necessidade de contenção de gastos e da disponibilização desses cartões no aplicativo *mobile* do Pro-Social. Tanto as carteiras da Unimed como da Saúde Caixa e do Pro-Social estão disponíveis em suas versões digitais no aplicativo do Pro-Social para *download*. Se você ainda não baixou, esse é o momento certo para evitar possíveis transtornos nos atendimentos.

Para baixar o aplicativo é simples. No caso de sistema *Android*, basta se direcionar ao *Google Play Store* e na busca digitar "Pro-Social TRF1". O mesmo procedimento deverá ser feito na *App Store* para o sistema *iOS (Apple)*.

No aplicativo, mediante o uso da senha pessoal enviada por *e-mail* pela Secbe, em 23/03/2022, o beneficiário terá acesso à Carteirinha Digital, que permite validar o atendimento de forma inteligente e segura, em substituição ao modelo físico.

O Núcleo de Bem-Estar Social da Seção Judiciária da Bahia (NUBES) lembra que a validade das carteiras físicas da Central Nacional Unimed (CNU) expirou em 28/02/2023, entretanto, destaca que desde o mês de fevereiro as referidas carteiras já estão disponíveis em sua versão virtual no aplicativo do Pro-Social, vez que não mais haverá a emissão de carteiras físicas, apenas em casos excepcionais, mediante demanda específica devidamente justificada.

Esta informação já havia sido divulgada anteriormente, na edição do JFH do dia 06/02/2023 e, via *e-mail*, pela Administração do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), por mensagem da Secretaria de Bem-Estar Social (Secbe), em 15/12/2022.

Em caso de dúvida ou necessidade de cadastro para acesso ao portal do beneficiário, entrar em contato pelo *e-mail*: prosocial.suporte@trf1.jus.br.

Essa matéria está associada ao ODS 3 (Saúde e Bem-Estar) e 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

CNJ torna obrigatório o julgamento com perspectiva de gênero

Na última terça-feira, 14/03, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou uma resolução que torna obrigatórias, para todo o Poder Judiciário nacional, as diretrizes do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero.

De acordo com o ato normativo, todos os tribunais brasileiros deverão levar em conta nos julgamentos as especificidades das pessoas envolvidas, a fim de evitar preconceitos e discriminação por gênero e outras características. As cortes também deverão promover cursos de formação inicial e continuada que incluam, obrigatoriamente, conteúdos relativos a direitos humanos, gênero, raça e etnia, conforme as diretrizes do protocolo.

A adoção do protocolo pelos órgãos do Poder Judiciário foi incentivada pelo CNJ no ano passado, por meio da edição da Recomendação nº 128. O documento, no entanto, apenas sugeria a adoção das medidas.

Alinhado à Agenda 2030 da ONU, o protocolo – inspirado em iniciativas similares da Justiça de outros países, como a da Suprema Corte do México – traz considerações teóricas sobre igualdade e um guia com exemplos práticos para que os julgamentos não incorram na repetição de estereótipos e na perpetuação de tratamentos diferentes.

A Resolução aprovada também cria o Comitê de Acompanhamento e Capacitação sobre Julgamento com Perspectiva de Gênero no Poder Judiciário e o Comitê de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário. (Fonte: STJ).

Para conferir as diretrizes do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero basta acessar o [link https://bit.ly/3ZUFPWU](https://bit.ly/3ZUFPWU).

Essa matéria está associada ao ODS 5 (Igualdade de Gênero) e 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

Transforme em Ação



Minicurso Direito e Clima – Entendendo mudanças climáticas com a lente jurídica

Para quem deseja entender a crise climática, a rede LACLIMA – *Latin American Climate Lawyers Initiative for Mobilizing Action*, rede de juristas dedicada a estudar, desenvolver e compartilhar conhecimento sobre o direito das mudanças climáticas na América Latina, disponibiliza, gratuitamente, o minicurso *Direito e Clima* em seu site: <https://laclima.org/laclima-educa/>.

São ao todo 4 aulas realizadas pela LACLIMA, em parceria com o ICS – Instituto Clima e Sociedade e com a PUC/RJ, sendo:

Aula 1 – Introdução e Governança Internacional da Mudança do Clima – aborda noções básicas sobre o regime jurídico internacional de mudanças climáticas da ONU – desde a Convenção do Clima até o Acordo de Paris. Aula ministrada por Caroline Prolo e Fabiano Correa, ambos da LACLIMA.

Aula 2 – Política Climática Brasileira e Adaptação e Perdas e Danos Climáticos – sobre o contexto nacional das políticas públicas de mudanças climáticas no Brasil, com foco na Política Nacional de Mudanças Climáticas e sobre o tema da adaptação, prevenção de desastres e perdas e danos climáticos. Aula ministrada por Suely Araújo, do Observatório do Clima e Anna Maria Cárcamo, da *Climate Policy Initiative*.

Aula 3 – Instrumentos Econômicos, Políticas Corporativas e Investimentos para Descarbonização – trata dos instrumentos econômicos para enfrentamento da crise climática, tais como impostos de carbono, mercados de carbono e pagamento por serviços ambientais e melhores práticas no desenvolvimento de políticas corporativas de descarbonização. Aula ministrada por Ludovino Lopes, da Ludovino Lopes Advogados e por Laura Albuquerque, da *WayCarbon*.

Essa matéria está associada ao ODS 4 (Educação de Qualidade) e 13 (Ação contra a Mudança Global do Clima).



Aniversariantes

Hoje: Mariane Bezerra Sathler Borré (Juíza Federal Substituta da 22ª Vara), Ester Maria Correia Madureira (Vitória da Conquista), Marcus Vinicius Souza Soares (12ª Vara), Amanda Guedes Silva (Bom Jesus da Lapa), Maria Luísa Santana Silva (9ª Vara), Pedro Lucas dos Santos Vieira (23ª Vara). **Amanhã:** Dirley da Cunha Júnior (Juiz Federal da 16ª Vara), Israel Santos (Ilhéus), Amanda Phablinne Guedes Mendes Machado (Irecê).

Parabéns!



Mulheres Plúrimas

São muitas as incríveis mulheres que marcam a história da Justiça Federal da Bahia. Na coluna em homenagem ao Mês da Mulher, o JFH destaca:

• ALDA GEANE BARBOSA GUIMARÃES DE QUEIROZ (22ª VARA-SJBA)

“Somos

Somos de faces. Somos de fases.
Somos difíceis e fáceis. Somos únicas.

Somos enigma. Somos resposta.
Somos mistério e revelação.
Somos ação e reação.

Somos ambivalência. Somos precisão.
Choramos. Sangramos. Parimos. Rimos.
Explodimos e nos reconstruímos.
Somos edificação.

Somos termômetro. Somos intempérie.
Somos a nova temporada da melhor série.
Somos protagonistas ou antagonistas, nunca coadjuvantes.

Rascunhamos nosso roteiro.
Concebemos e concedemos.
Condicionamos. Negamos.
Duvidamos. Decidimos.

Somos tantas em uma, somos uma em tantas...
Somos (sempre) muito mais.”

*Poema autoral da servidora Alda Geane.



EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juiz federal Durval Carneiro Neto, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão: Serviço de Comunicação Social - SERCOM. Encarregada: Adriana Souza Daniel. Diagramação: Taiana Laiz Silva de Jesus. Telefones: (71) 3617-2616. Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. Site: portal.trf1.jus.br/sjba E-mail: jfh@trf1.jus.br.